Da Teoria à Prática: expondo o artigo 227 da constituição

Autor(res)

Narda Roberta Da Silva
Erick Neves Garajau

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE

Introdução

Na constituição federal do Brasil, é mencionado no artigo 227, os direitos fundamentais das crianças e adolescentes. É mencionado que "é dever da família, sociedade e Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão". Entre tanto, embora haja promessas constitucionais, infelizmente uma triste realidade permanece. O direito que é proclamado pelo artigo 227, muitas vezes não cumpre com o que garante, muitas vezes sendo apenas uma utopia distante.

Objetivo

A fim de sensibilizar e mobilizar a sociedade brasileira em prol do cuidado e da proteção das crianças e dos adolescentes, devemos sempre buscar a conscientização e o interesse por cobrar nossos direitos. Afinal, é nosso dever como sociedade, sempre prover um ambiente para o desenvolvimento integral de todas as nossas crianças, já que são estas que serão o futuro da nossa nação.

Material e Métodos

Para uma análise apropriada sobre o tema, foram levadas em consideração pesquisas de fontes confiáveis e notícias pertinente ao tema, por meio de canais de informação como telejornais e portais de notícias.
Após obtermos toda a informação teórica sobre o assunto, com os dados comprovando a real situação de grande parte das crianças e adolescentes do Brasil, colocamos o foco no que realmente importa, se o Estado e a sociedade esta realmente ajudando a cumprir com os nossos direitos.

Resultados e Discussão

Pesquisas realizadas pela UNICEF em 2023 e 2024, apontam que mais de 32 milhões de crianças vivem em situação de pobreza e miséria, sem acesso a água potável, moradia, saneamento, educação e diversas outros direitos fundamentais. Outra pesquisa realizada pela UNICEF chama a atenção para as desigualdades de renda, educação e nutrição agravadas pela crise sanitária da Covid-19. Após pandemia do corona vírus em 2020, a desigualdade entre classes sociais ficaram ainda maior, pois diversas pessoas acabaram perdendo seus

empregos. De fato, o dever de cuidar de nossas crianças e adolescentes não é somente obrigação do Estado, elas precisam de um apoio e cuidado em sua residência. Porém, como vimos, os responsáveis destas crianças não conseguem oferecer tais direitos a elas por diversos fatores. Mas cabe ao Estado a providenciar direitos básicos como saneamento, água potável e moradia que são essenciais para a sobrevivência.

Conclusão

Afim de sanar com isso, o Estado age por diversos meios para erradicar essas crises, por exemplo é o Programa Minha Casa, Minha Vida que ajuda famílias de baixa renda a terem direito a casa própria. Também é nossa responsabilidade como membros de uma sociedade agirmos de forma decisiva e coordenada para fazermos com que nossas crianças e adolescentes tenham direito a uma vida digna e honrosa.

Referências

2,1 milhões de crianças e adolescentes vivem sem acesso adequado a água no Brasil. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil , acesso em 25/03/2024

Há 32 milhões de crianças na pobreza no Brasil. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/ha-32-milhoes-de-criancas-e-adolescentes-na-pobreza-no-brasil-alerta-unicef#:~:text=Entre%202020%20e%202021%2C%20o,quanto%20para%20brancos%20e%20amarelos. acesso em 25/03/2024

Queda de renda e acesso à educação na pandemia prejudica nutrição e aprendizado de crianças e jovens. Disponível em:https://oglobo.globo.com/brasil/educacao/unicef-queda-de-renda-acesso-educacao-na-pandemia-prejudica-nutricao-aprendizado-de-criancas-jovens-25083306 , acesso em 25/03/2024

Um olhar sobre o Artigo 227 da Constituição Federal. Disponível em: https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/artigos-discursos-e-entrevistas/artigos/2019/um-olhar-sobre-o-artigo-227-da-constituicao-federal , acesso em 25/03/2024